



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, por intermédio do Prefeito Municipal **RUBENS BLASZKOWSKI**, faz saber a quem possa interessar a realização de Concurso Público, para formação de cadastro de reserva e para preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Campo Alegre, que será regido pela legislação em vigor, em especial a Lei complementar nº 006/2002, demais Legislações em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

**1. DO CRONOGRAMA**

DATA	ATO
23/03/2026	1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL
24/03/2026 – 14h00 a 25/03/2026 – 14h00min	2. PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
Até 26/03/2026	3. PUBLICAÇÃO DO EDITAL REVISADO, SE FOR O CASO
<b>27/03/2026 à 15/04/2026</b>	<b>4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES E SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</b>
27/03/2026 à 08/04/2026	5. PRAZO PARA SOLICITAR A ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO (PARA OS DOADORES DE SANGUE, MEDULA E HIPOSSUFICIENTES) COM A DOCUMENTAÇÃO DA COMPROVAÇÃO
09/04/2026	6. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
10/04/2026 à 13/04/2026	7. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
14/04/2026	8. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DEFINITIVO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS
<b>16/04/2026</b>	<b>9. ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – ATÉ AS 15:00 HORAS</b>
<b>22/04/2026</b>	<b>10. HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES, DA LISTAGEM DE CANDIDATOS COM CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA</b>
<b>23/04/2026 à 24/04/2026</b>	<b>11. PRAZO DE RECURSO CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONTRA CONDIÇÕES ESPECIAL DE PROVA</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



<b>28/04/2026</b>	<b>12. PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES (DEFINITIVO)</b>
<b>05/05/2026</b>	<b>13. PUBLICAÇÕES DOS LOCAIS DE PROVA</b>
<b>17/05/2026</b>	<b>14. DATA DAS PROVAS PRÁTICAS – 08:00 ÀS 12:00 HORAS</b>
<b>17/05/2026</b>	<b>15. DATA DAS PROVAS OBJETIVAS – 09:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS</b>
19/05/2026	16. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
19/05/2026 a 20/05/2026	17. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVA
22/05/2026	18. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS
<b>25/05/2026</b>	<b>19. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>
25/05/2026 a 26/05/2026	20. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
<b>27/05/2026</b>	<b>21. DIVULGAÇÃO DA ATA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Concurso Público nomeada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Empresa **Fênix Instituto Ltda, CNPJ nº 07.141.784/0001-17, sediada na Rua Gilberto Lunardi, 83 – Bairro Bela Vista – Xaxim – SC.**

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Concurso Público estarão a cargo do Município de Campo Alegre e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



1.4.1.O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no, site oficial do Concurso Público na Internet: <https://institutofenix.selecao.net.br>, página eletrônica do município de Campo Alegre: [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br).

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Concurso Público.

**1.6. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.**

**1.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.**

PCI Concursos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026



## 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

### CARGO DE NÍVEL ALFABETIZADO / FUNDAMENTAL

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
1. AGENTE OPERACIONAL III / OPERADOR DE MÁQUINAS	01 + CR	40 horas	2.321,42	Ensino Fundamental completo / Carteira Nacional de Habilitação compatível na forma do Código de Trânsito Brasileiro / aprovação em Prova Prática / Exame Toxicológico	Objetiva e Prática	R\$ 40,00
2. AGENTE OPERACIONAL III / MOTORISTA DE CAMINHÃO E VEÍCULOS PESADOS	01 + CR	40 horas	2.321,42	Ensino Fundamental completo / Carteira Nacional de Habilitação compatível na forma do Código de Trânsito Brasileiro / aprovação em Prova Prática / Exame Toxicológico	Objetiva e Prática	R\$ 40,00
3. AGENTE OPERACIONAL III / AGENTE DE MANUTENÇÃO	CR	40 horas	2.321,42	Ensino Fundamental Completo	Objetiva e Prática	R\$ 40,00
4. MOTORISTA / MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	CR	40 horas	2.321,42	4º Série do Ensino Fundamental / Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior, na forma do Código de Trânsito Brasileiro / Aprovação em Prova Prática / Exame toxicológico	Objetiva e Prática	R\$ 40,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



5. MOTORISTA / MOTORISTA DA SAÚDE	CR	40 horas	2.321,42	4º Série do Ensino Fundamental / Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior, na forma do Código de Trânsito Brasileiro / Aprovação em Prova Prática / Exame toxicológico / Curso de Condutor de Veículos de Emergência / Curso de Transporte de Passageiros	Objetiva e Prática	R\$ 40,00
6. AGENTE OPERACIONAL II / VIGIA	CR	40 horas	2.018,60	Alfabetizado	Objetiva	R\$ 40,00
7. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	CR	40 horas	2.220,46	Ensino fundamental completo / Registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia	Objetiva	R\$ 40,00
8. AGENTE OPERACIONAL I /AUXILIAR OPERACIONAL	01 + CR	40 horas	1.851,99	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R\$ 40,00
9. AGENTE OPERACIONAL I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 + CR	40 horas	1.851,99	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R\$ 40,00
10. MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PESSOAS	01 + CR	40 horas	2.321,42	Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação "D" ou Superior na forma do Código de Trânsito Brasileiro; Aprovação em Prova Prática; Exame Toxicológico; Curso de condutor de veículo de Transporte Escolar.	Objetiva e Prática	R\$ 40,00

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
11. FISCAL / FISCAL DE	CR	40 horas	3.319,74	Curso Técnico em Contabilidade ou	Objetiva	R\$ 50,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**  
**Concurso Público nº 02/2026**

OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE				formação Superior Completa em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, <b>Engenharia Florestal</b> , Engenharia Ambiental ou na Área de Administração Pública / possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B"		
12. FISCAL / FISCAL DE TRIBUTOS	CR	40 horas	3.319,74	Curso Técnico em Contabilidade ou formação Superior Completa em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou na Área de Administração Pública / possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B"	Objetiva	R\$ 50,00
13. FISCAL / FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CR	40 horas	3.319,74	Curso Técnico em Contabilidade ou formação Superior Completa em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou na Área de Administração Pública / possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B"	Objetiva	R\$ 50,00
14. AGENTE ADMINISTRATIVO II	CR	40 horas	2.669,62	Ensino Médio Completo / Conhecimentos Básicos em Informática	Objetiva	R\$ 50,00
15. AGENTE OPERACIONAL IV	01 + CR	40 horas	2.669,62	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 50,00
16. INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CR	40 horas	3.017,94	Ensino Médio / Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	Objetiva	R\$ 50,00
17. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Avenca do Rio Negro e Capinzal	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**  
**Concurso Público nº 02/2026**



18. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Bateias de cima e Papanduvinha	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
19. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Corredeiras	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
20. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Ribeirão do Meio e Mato Bonito	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
21. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Rodeio Grande e Rodeio de Santa Cruz	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
22. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Cubatão e Tijucume	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
23. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Campinas, Bateias do Meio e Lavrinha	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026



24. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Bateias de Baixo / Queimados / Avenca	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
25. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Santana	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
26. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de São Miguel	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
27. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Bateias de Baixo / Papanduvinha / Pirizal	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
28. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Bateias de Baixo / Cerro	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
29. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Salinho / Lavrinha e Mutirão (Bateias de Baixo)	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



30. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Cascatas / Santo Antônio	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
31. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Distrito de Fragosos	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
32. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Belo Horizonte	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
33. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Cascatas (Vila Cedro)	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
34. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Cascatas (Conjunto Habitacional Bela Vista)	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
35. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Ximbuva / Cãozinho / Onça Parda	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026



36. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Rio Répreso	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
37. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Lageado	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
38. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Avenquinha / Serrinha	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R\$ 50,00
39. ATENDENTE DE SALA I	CR	30 horas	2.321,42	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 50,00
40. AGENTE DE ENDEMIAS	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / Carteira Nacional de Habilitação categoria “A” e “B”	Objetiva	R\$ 50,00
41. TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CR	40 horas	4.142,50	Ensino Médio / Curso Técnico em Enfermagem / Registro no conselho Regional de Enfermagem	Objetiva	R\$ 50,00
42. ATENDENTE DE SALA II	CR	40 horas	3.095,21	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 50,00

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R\$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
-------	----------	-----------------------	------------------------	----------------------------------	---------------	----------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**  
**Concurso Público nº 02/2026**

43. ADVOGADO	CR	40 horas	6.035,98	Formação Superior em Direito / Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Objetiva	R\$ 60,00
44. ASSISTENTE SOCIAL	CR	30 horas	6.035,98	Formação Superior em Assistência Social / Registro no conselho Regional de Serviço Social	Objetiva	R\$ 60,00
45. CONTADOR	CR	40 horas	6.035,98	Formação Superior em Ciências Contábeis / Registro no conselho Regional de Contabilidade	Objetiva	R\$ 60,00
46. ENFERMEIRO	CR	40 horas	6.337,76	Formação Superior em Enfermagem / Registro no Conselho Regional de Enfermagem	Objetiva	R\$ 60,00
47. ENGENHEIRO / ENGENHEIRO CIVIL	CR	40 horas	6.035,98	Formação Superior em Engenharia Civil / Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	Objetiva	R\$ 60,00
48. ENGENHEIRO /	CR	40 horas	6.035,98	Formação Superior em Engenharia	Objetiva	R\$ 60,00

ENGENHEIRO AGRÔNOMO				Agrônômica / Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia		
49. FARMACÊUTICO	CR	40 horas	6.035,98	Formação Superior em Farmácia / Registro no conselho Regional de Farmácia	Objetiva	R\$ 60,00
50. FONOAUDIÓLOGO	CR	30 horas	6.035,98	Formação Superior em Fonoaudiologia / Registro no conselho Regional da Área	Objetiva	R\$ 60,00
51. MÉDICO II	CR	40 horas	12.071,98 + 50% gratificação especial médica	Formação Superior em Medicina / Registro no conselho Regional de Medicina	Objetiva	R\$ 60,00
52. MÉDICO VETERINÁRIO	CR	40 horas	6.035,98	Formação Superior em Medicina Veterinária / Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária	Objetiva	R\$ 60,00
53. NUTRICIONISTA	CR	30 horas	6.035,98	Formação Superior em Nutrição / Registro no conselho Regional da Área	Objetiva	R\$ 60,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**  
**Concurso Público nº 02/2026**



54. PSICÓLOGO	CR	40 horas	6.035,98	Formação Superior em Psicologia / Registro no Conselho Regional de Psicologia	Objetiva	R\$ 60,00
55. TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	30 horas	6.035,98	Formação Superior em Terapia Ocupacional / Registro no conselho Regional de fisioterapia e Terapia Ocupacional	Objetiva	R\$ 60,00
56. FISIOTERAPEUTA	CR	30 horas	6.035,98	Formação Superior em Fisioterapia / Registro no Conselho Regional de fisioterapia e Terapia Ocupacional	Objetiva	R\$ 60,00
57. AGENTE ADMINISTRATIVO III	CR	40 horas	4.315,66	Formação Superior completa em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia ou outra formação superior com Pós em Administração Pública	Objetiva	R\$ 60,00
58. INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	40 horas	3.923,33	Formação Superior em Educação Física / Registro no Conselho Regional de Educação Física	Objetiva	R\$ 60,00
59. ARQUITETO	CR	40 horas	6.035,98	Formação Superior em Arquitetura e Urbanismo / Registro no conselho Regional da Área	Objetiva	R\$ 60,00
60. ENGENHEIRO SANITARISTA	CR	40 horas	6.035,98	Formação Superior em Engenharia Sanitária / Registro no conselho Regional competente na área e Registro no CRQ – Conselho Regional de Química	Objetiva	R\$ 60,00
61. ENGENHEIRO AMBIENTAL	CR	40 horas	6.035,98	Formação Superior em Engenharia Ambiental / Registro no Conselho Regional da Área	Objetiva	R\$ 60,00
62. ANALISTA DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CR	40 horas	3.923,33	Formação Superior em Processamento de Dados ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Tecnologia da Informação ou Informática ou Análise de Sistemas	Objetiva	R\$ 60,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026



63. ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CR	40 horas	3.923,33	Formação Superior em Processamento de Dados ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Tecnologia da Informação ou Informática ou Análise de Sistemas	Objetiva	R\$ 60,00
64. EDUCADOR SOCIAL	01 + CR	40 horas	3.923,33	Formação Superior em Pedagogia	Objetiva	R\$ 60,00

**\* PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, O CANDIDATO DEVERÁ, NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO, APRESENTAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO, ATUALIZADO E QUE COMPROVE RESIDÊNCIA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 1 (UM) MÊS ANTERIOR À DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL, SOB PENA DE PERDA DO DIREITO DE ASSUMIR A VAGA.**

PCI Concursos



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados no Setor de Recursos Humanos do Município de Campo Alegre durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá acompanhar, através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Concurso Público.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br), as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

**2.5. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:**

2.5.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.5.2 - Ter idade mínima de 18 anos;

2.5.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico.

2.5.4 - Comprovar habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;

2.5.5 - Carteira de Identidade;

2.5.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.5.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.5.8 - Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

2.5.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.5.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.5.11 - Certidão de nascimento, casamento ou união estável;

2.5.12 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

2.5.13 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;

2.5.14 - Comprovante de endereço atualizado;

2.5.15 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

2.5.16 - Demais documento que o município vier a exigir.

2.5.17 - Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



2.5.18 – Certidão de antecedentes criminais.

2.6 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Campo Alegre.

2.7. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A participação neste Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://institutofenix.selecao.net.br>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://institutofenix.selecao.net.br> em “Concursos – Em andamento”, “inscrições abertas”, selecionar o Município de Campo Alegre - Edital de Concurso Público nº 02/2026;

**3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.**

3.2.3. Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher a Inscrição, conferindo os dados informados, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa Fênix Instituto Ltda por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: [fenixinstituto2022@gmail.com](mailto:fenixinstituto2022@gmail.com). Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente ao Município.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por Sedex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento. A confirmação das inscrições será diária.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente não será restituído.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



3.3.7. A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Campo Alegre não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município e a Empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, **o próprio candidato deve entrar na área restrita do site**, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Os candidatos poderão **inscrever-se somente para 01 (um) cargo**.

3.8.1. Não será permitido alterar a escolha do(s) cargo(s) após a realização da inscrição.

3.9. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://institufenix.selecao.net.br>), acessando este edital, clicar em “gerenciar inscrições”, e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e/ou coordenador local da empresa Fênix Instituto Ltda para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



3.9.1.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme Anexo II, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.

3.9.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

3.9.2.3. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos.

3.9.2.4. Para a amamentação a lactante deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Concurso Público.

3.9.2.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, e neste momento não poderá dialogar com o responsável pela guarda da criança.

3.9.2.6. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar as provas.

3.9.2.7. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

#### **4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 10% (dez por cento) de total de vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e Art. 18, da LC 006/2002.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



4.2. O candidato com deficiência concorrerá na vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

4.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio por percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015; no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no Parágrafo Primeiro do Artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.929/2009.

4.5. O candidato que deseje se habilitar a concorrer à vagas deste Concurso Público como PCD – pessoa com deficiência, deverá apresentar:

a) **Requerimento Pessoa com Deficiência:** Aqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;

b) **Laudo Médico ou documento equivalente que ateste a espécie e o grau de deficiência, contendo, se possível, referência à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como elementos suficientes para caracterização da condição declarada pelo candidato.**

Procede-se à inclusão de Parágrafo Único ao item 4.5, letra b):

**Parágrafo único. Em se tratando de deficiência permanente ou de Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo médico pericial não estará sujeito a prazo de validade, nos termos da Lei Estadual nº 12.686/2023, sendo vedada a exigência de renovação exclusivamente em razão do decurso do tempo.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



4.6. No ato de inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita e/ou selecionando o tipo de condição especial, tipo: **prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante, PCD ou outra necessidade.**

4.8. A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, **serão indeferidas.**

4.9. Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados dentro do período de inscrição para PCD. Não será considerado o pedido de inscrição como PCD – Pessoa Com Deficiência solicitado fora do prazo do cronograma. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou retirada de documentos após o período de inscrição.

4.10. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, realização, data, horário e local das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital, excetuando-se as **condições especiais**, já mencionadas.

4.11. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às PCD - Pessoas Com Deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinadas neste Edital, em especial às relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PCD indeferida, **esgotados os meios de contato com o candidato, antes do prazo de divulgação do Relatórios de Inscritos Aptos Deferidos.**

4.12. Para fins de posse, a deficiência de que é o portador deverá obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma dessas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo à utilização de adaptação do ambiente de trabalho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



4.13. Não provida a vaga destinada à pessoa com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.14. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.15. Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato de inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

4.16. Serão reservados para candidatos portadores de deficiência física os direitos relacionados às condições especiais para a realização da prova escrita objetiva.

4.17. Não será aplicado o percentual previsto na Lei Federal nº 15.142/2025, por tratar-se de matéria exclusiva no âmbito do Governo Federal.

**5. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES, DAS ETAPAS DESTES CONCURSO PÚBLICO E DAS ISENÇÕES**

5.1. O valor da taxa de inscrição é de:

- a) Para cargos de Nível Superior: **R\$ 60,00 (sessenta reais);**
- b) Para cargo de Nível Médio / Técnico: **R\$ 50,00 (cinquenta reais);**
- c) Para cargo de Nível Alfabetizado / Fundamental: **R\$ 40,00 (quarenta reais)**

5.2. Este Concurso Público constará de duas etapas:

5.2.1. **Primeira etapa**, de caráter classificatório, constando de **Prova Objetiva** para todos os cargos;

5.2.2. **Segunda etapa**, de caráter classificatório, constando de **Prova Prática**, para os candidatos ao cargo de: AGENTE OPERACIONAL III – OPERADOR DE MÁQUINAS; AGENTE OPERACIONAL III – MOTORISTA DE CAMINHÃO E VEÍCULOS PESADOS; AGENTE OPERACIONAL III – AGENTE DE MANUTENÇÃO; MOTORISTA – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES; MOTORISTA – MOTORISTA DA SAÚDE.

5.3. São isentos da taxa de inscrição neste Concurso Público:

- a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e Doadores de Medula Óssea;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

**5.3.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:**

5.3.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.3.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital, **sendo obrigatória a apresentação do mesmo, em forma digitalizada, junto com o pedido de isenção, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.**

5.3.1.3. A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.

5.3.1.4. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.3.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

**5.4. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico:**

5.4.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADÚnico) e preencher o nº do NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

5.4.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS para verificar a



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.

5.4.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.4.5. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.4.6. Haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e **confirmada apenas a última inscrição**, sendo as demais canceladas.

5.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

## **6. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA OBJETIVA**

6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.1.1. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), dependendo do cargo, utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.2.3 e 6.2.4.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



6.1.2. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco). Os candidatos à prova prática, para validarem o resultado da prova prática, deverão igualmente atingir a média editalícia.

**6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 17 de maio de 2026 no período matutino e vespertino, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. A saída do(a) candidato(a) da sala de provas, após o início das provas objetivas, só será permitida após decorridos 45 minutos do início das provas, conforme cronograma abaixo:**

**CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR**

	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>MATUTINO</b>	1. Abertura dos portões para acesso dos candidatos às salas de prova	08:10 horas
	2. Fechamento dos portões de acesso (nenhum candidato mais entra)	08:40 horas
	3. Processo de leitura de normas de sala e distribuição de provas	08:40 às 08:59 horas
	4. Horário de início das provas objetivas	09:00 horas
	5. Horário permitido de saída para quem já concluiu a prova (não pode permanecer no local e nem utilizar banheiro)	09:45 horas
	6. Horário de término obrigatório da prova	12:00 horas
	<b><u>CANDIDATOS DE NÍVEL ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO</u></b>	
<b>VESPERTINO</b>	1. Abertura dos portões para acesso dos candidatos às salas de prova	13:10 horas
	2. Fechamento dos portões de acesso (nenhum candidato mais entra)	13:40 horas
	3. Processo de leitura de normas de sala e distribuição de provas	13:40 às 13:59 horas



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



	4. Horário de início das provas objetivas	14:00 horas
	5. Horário permitido de saída para quem já concluiu a prova (não pode permanecer no local e nem utilizar banheiro)	14:45 horas
	6. Horário de término obrigatório da prova	17:00 horas

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3h:00min (três horas), tanto no período matutino como no período vespertino, já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.2.2. A empresa Fênix Instituto Ltda, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Concurso Público na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.2.3. A Prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para todos os cargos, exceto: AGENTE OPERACIONAL III – OPERADOR DE MÁQUINAS; AGENTE OPERACIONAL III – MOTORISTA DE CAMINHÃO E VEÍCULOS PESADOS; AGENTE OPERACIONAL III – AGENTE DE MANUTENÇÃO; MOTORISTA – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES; MOTORISTA – MOTORISTA DA SAÚDE.

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos do cargo	15	0,50	7,50
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>10,00</b>

6.2.4. A prova objetiva será composta do seguinte programa de provas, para os cargos de AGENTE OPERACIONAL III – OPERADOR DE MÁQUINAS; AGENTE OPERACIONAL III – MOTORISTA DE CAMINHÃO E VEÍCULOS PESADOS; AGENTE OPERACIONAL III – AGENTE DE MANUTENÇÃO; MOTORISTA – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES; MOTORISTA – MOTORISTA DA SAÚDE:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Lingua Portuguesa	05	0,10	0,50
Matemática	05	0,10	0,50
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos do cargo	15	0,20	3,00
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>4,50</b>

**6.3. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:**

**6.3.1 O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente, com antecedência de pelo menos trinta minutos.**

6.3.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503/1997. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos.

6.3.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.3.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.3.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



6.3.1.5. Em face de eventual divergência a empresa Fênix Instituto Ltda poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.4 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

6.4.1 Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.4.2 É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.4.3 Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.4.4 A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



6.4.5 Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.4.6 O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Concurso Público.

6.5 A empresa Fênix Instituto Ltda, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.6 A empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Campo Alegre não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.7 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da prova.

6.8 Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

6.9 As despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.10 Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.11 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



6.12 Os envelopes contendo as provas poderão ser abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos, via ata de sala.

6.13 O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.13.1 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.13.2 A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.13.3 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

6.13.4 A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame;

6.14 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de provas, que será oportunizado posteriormente.

**6.14.1 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

**6.14.2 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicitar ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.**

6.15 No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, o verso de todos os cartões-resposta, dos candidatos presentes ao certame, bem como o lacramento dos envelopes de provas já utilizadas.

6.16 Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.17 No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.18 Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.18.1 Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.18.2 Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

6.18.3 Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.18.4 Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.18.5 Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

6.19 O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.20 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



7.1. À prova prática serão submetidos todos os candidatos ao cargo de: AGENTE OPERACIONAL III – OPERADOR DE MÁQUINAS; AGENTE OPERACIONAL III – MOTORISTA DE CAMINHÃO E VEÍCULOS PESADOS; AGENTE OPERACIONAL III – AGENTE DE MANUTENÇÃO; MOTORISTA – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES; MOTORISTA – MOTORISTA DA SAÚDE. Serão convocados para a realização da prova prática, todos os candidatos aptos deferidos (confirmados).

7.1.1. Os candidatos concorrentes, serão avaliados na prova prática na operação do equipamento/veículo compatível com cada cargo.

7.1.2. A prova prática para os concorrentes à vaga do cargo identificado no item anterior, será realizada no dia **17 de maio de 2026, a partir das 08:00 horas**, podendo ser antecipado o referido horário, de acordo com a concordância da Comissão de Acompanhamento do certame.

7.1.3 A prova prática será realizada junto à Garagem de Máquinas do Município, ou outro local definido pelo Município e divulgado em site da empresa executora e do Município. Todos os candidatos aptos aos cargos deverão estar no local com antecedência de pelo menos 10 (dez) minutos, para assinarem a lista de presença. O(s) candidato(s) que chegar(em) ao local das provas práticas após o horário estabelecido, não assinará(ão) a lista de presença e nem fará(ão) a prova prática, estando automaticamente desclassificados da referida etapa do certame.

7.1.4. A ordem de realização será alfabética, de acordo com o ensalamento.

7.1.5. Os candidatos aguardarão a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado, sem possibilidade de acompanhar a prova prática dos demais candidatos.

7.1.6. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente a Carteira nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida, conforme item 2.1 do presente Edital, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

7.1.7. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, conforme a categoria exigida neste Edital, não poderá realizar a prova prática, estando automaticamente eliminado do certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



7.1.8. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem peças de vestuário adequadas ou calçado que não seja completamente fechado.

7.2. Os candidatos deverão assinar a lista de presença e formulário próprio de avaliação, juntamente com o(s) fiscal(is) e o(s) aplicador(es) da prova prática.

7.3. A prova prática consistirá em tarefa a ser determinada pelo instrutor no momento da prova, através de avaliação desenvolvida para tal finalidade, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens:

**7.3.1. CANDIDATOS AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:**

**I – FALTAS GRAVES (- 3,00 PONTOS POR INFRAÇÃO)**

- a) Desobedecer à sinalização de trânsito;
- b) Não observar as regras e prazos de realização da prova prática;
- c) Movimentar a máquina com o hidráulico ou a concha e a lança traseira rebaixadas (retroescavadeira);
- d) Não posicionar corretamente as sapatas da máquina antes de iniciar a operação com a lança traseira (retro);
- e) Manter a porta da máquina aberta ou semi-aberta durante o percurso/tarefa da prova ou parte dele(a);
- f) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- g) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- h) Bater ou encostar a máquina em obstáculos da prova;
- i) Perder o controle da direção da máquina em movimento;
- j) Não demonstrou conhecimento de operação da concha traseira (retroescavadeira/trator esteiras);
- k) Não demonstrou conhecimento de operação da lança traseira (retroescavadeira/trator esteiras);
- l) Não demonstrou conhecimento de operação da lâmina (motoniveladora/trator esteiras);
- m) Não demonstrou conhecimento de operação do escarificador traseiro (motoniveladora/trator esteiras);
- n) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**II – FALTAS MÉDIAS (- 2,00 PONTOS POR INFRAÇÃO)**

- a) Trafegar em velocidade inadequada;
- b) Posicionar incorretamente a concha sobre a carga (retroescavadeira);
- c) Não posicionar a concha dianteira entre 15 cm e 20 cm do solo ou piso quando em operação (retro/carregador);
- d) Não posicionar a lâmina corretamente quando em operação de nivelamento de solo (motoniveladora/trator de esteiras);
- e) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- f) Descer da máquina sem baixar a concha (retro/carregador) ou a lâmina (motoniveladora/trator de esteiras);
- g) Colocar a máquina em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h) Descer da máquina sem acionar o freio de mão e as travas de segurança;
- i) Descer da máquina sem descansar o hidráulico das conchas / lança (retro/carregador);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



- j) Acelerar ou frear bruscamente;
- k) Realizar de modo incompleto a tarefa ordenada pelo instrutor e/ou de forma mal executada;
- l) Não verificar o nível de água e dos fluídos, a tampa da máquina e a calibragem dos pneus;
- m) Fazer uso incorreto das travas de segurança da máquina;
- n) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**III – FALTAS LEVES (- 1,00 PONTO POR INFRAÇÃO)**

- a) Provocar movimentos irregulares na máquina sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco da máquina destinado ao condutor;
- c) Não desacionar o freio de mão antes de movimentar a máquina;
- d) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel de comando;
- e) Dar partida à máquina com a engrenagem de tração ligada;
- f) Tentar movimentar a máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- g) Não fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) colocados à sua disposição;
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

**7.3.2. CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA:**

**I – FALTAS GRAVES (- 3,00 pontos por infração), por:**

- a) Desobedecer a sinalização da via pública;
- b) Não observar as normas de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- d) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e) Não usar devidamente o cinto de segurança: ( ) Candidato / ( ) Não solicitar uso do cinto ao Instrutor;
- f) Bater em obstáculos da prova;
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) Não realizar o procedimento de bascular o veículo conforme determinado pelo instrutor;
- i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**II - FALTAS MÉDIAS (- 2,00 pontos por infração), por:**

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local;
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- j) Não sinalizar a parada e/ou a saída do estacionamento durante o percurso;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



- l) Não verificar água, fluídos e pneus do veículo;
- m) Não respeitar a sinalização de regulamentação “PARE” nos cruzamentos;
- n) Manter o pé apoiado sobre a embreagem durante o percurso (ou parte) da prova;
- o) Três tentativas de baliza ou garagem para estacionar.

**III – FALTAS LEVES ( - 1,00 ponto por infração), por:**

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Raspar ou encostar em obstáculos da prova;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do São Domingos do veículo;
- f) Estacionar o veículo afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros e um metro;
- g) Duas tentativas de baliza ou garagem para estacionar / Não conseguiu estacionar o veículo na garagem;
- h) Não ligar sinal de alerta ao dar macha à ré;
- i) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

**7.3.3.CANDIDATOS AO CARGO DE AGENTE OPERACIONAL III / AGENTE DE MANUTENÇÃO:**

Verificação básica de manutenção veicular:

1. verificar nível de óleo do motor;
2. Retirar e limpar filtros;
3. Verificar nível da água da bateria e radiador;
4. simulação de troca de pneus;
5. calibrar pneus;
6. demonstrar procedimentos de lavagem de veículo.

7.4. Fica estabelecido que todas as provas práticas serão realizadas mediante utilização de **formulário próprio e específico para cada cargo em avaliação**, elaborado de acordo com as atribuições e critérios técnicos previstos para a função.

7.4.1. A avaliação observará rigorosamente os **critérios e parâmetros estabelecidos no Edital do certame**, sendo que cada formulário conterà os itens de verificação e pontuação correspondentes às atividades práticas exigidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



7.4.2. A **pontuação máxima da prova prática será de 10,0 (dez) pontos**, atribuída conforme o desempenho do candidato na execução das tarefas propostas, de acordo com a **formulação e os critérios definidos no Edital**.

7.5. Será atribuída à prova prática a nota de 0 a 10 sendo a avaliação realizada da seguinte forma:

7.5.1. Para efeitos de pontuação na nota final, a prova prática terá o peso 5,5 (cinco virgula cinco).

7.6. Quando finda a prova, serão somados os pontos adquiridos em cada item, e resultará a nota final da prova prática, conforme fórmula abaixo:

**Pontuação da Prova Prática ( $\Sigma PP^*$ )**

- **$\Sigma PP$ : somatória dos pontos ganhos em cada item (0,00 a 10,00)**

7.7. Os veículos e máquinas que deverão ser usados na prova prática, serão fornecidos pelo Município de Campo Alegre/SC, no estado em que se encontrarem, devendo ser restituídos nas mesmas condições em que foram recebidos.

7.8. A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (dano ao equipamento e/ou a terceiros, sejam materiais ou pessoais), **será inteiramente do candidato**.

**8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Para os cargos de: AGENTE OPERACIONAL III – OPERADOR DE MÁQUINAS; AGENTE OPERACIONAL III – MOTORISTA DE CAMINHÃO E VEÍCULOS PESADOS; AGENTE OPERACIONAL III – AGENTE DE MANUTENÇÃO; MOTORISTA – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES; MOTORISTA – MOTORISTA DA SAÚDE, a nota final será:

**$PO = 45\% + PP = 55\%$ , onde a fórmula final será  $(PO \times 0,45) + (PP \times 0,55)$ .**

**Entenda-se:**

PO = Prova Objetiva

PP = Prova Prática

8.1.1. Para os demais cargos, **em não sendo aos cargos que requeiram a prova prática**, valerá somente a somatória das questões da prova objetiva multiplicando-se pelo valor da questão,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



totalizando-se a nota final, na fórmula:

**Número de Acertos x Valor da questão = Nota Final**

8.1.2 Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.1.3. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

8.2. Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos do cargo;

8.2.1. Quem obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

8.2.2. Quem tiver maior idade;

8.2.3. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

8.3. Sorteio Público.

8.3.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Concurso Público e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



9.1.1. Impugnação do presente edital;

9.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e do indeferimento do pedido de isenção das taxas de inscrição;

9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

9.1.4. Da nota da prova objetiva;

9.1.5. Da classificação provisória.

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Empresa Fênix Instituto Ltda, por meio do e-mail: [fenixinstituto2022@gmail.com](mailto:fenixinstituto2022@gmail.com).

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Fênix Instituto Ltda – <https://institutofenix.selecao.net.br> da seguinte maneira:

9.3.1. Acessar a área do candidato no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, e realizar login identificando-se.

9.3.2. Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Concurso Público Edital nº 02/2026 de Campo Alegre, clicar em gerenciar inscrições;

9.3.3. Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".

9.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

9.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

9.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

9.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .pdf, e doc, com tamanho máximo permitido de até 20 megabytes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



9.3.8 Clicar em “enviar”.

9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

9.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

9.4.2. A banca examinadora da entidade executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.4.3. A empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.5. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos, podendo, dependendo de cada caso, ensejar danos morais.

9.6. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://institutofenix.selecao.net.br>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.7. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e/ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e/ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e/ou classificação superior ou inferior.

9.8. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecurável na esfera administrativa.

## **10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme necessidade da administração municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

10.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Concurso Público ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.7. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

10.8. A convocação de que trata o item anterior será realizada através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, bem como encaminhada via e-mail, conforme o e-mail cadastrado no momento da inscrição do concurso, onde o candidato deverá manifestar-se no prazo de 3 (três) dias úteis sobre o aceite da vaga.

10.9. Caso o candidato não deseje assumir de imediato a convocação, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação, podendo solicitar expressamente o remanejamento para o final da fila de classificados.

10.10. Em caso de aceite da vaga a avaliação médico pericial deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



10.11. Publicado o ato de nomeação, o Interessado terá o prazo de 03 (três) dias corridos para tomar posse.

10.12. No prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, o servidor empossado em cargo público deverá entrar em exercício.

10.13. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Campo Alegre poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

10.14. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.15. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Campo Alegre e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

10.16. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

10.17. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Campo Alegre, após o resultado final.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Concurso Público serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Campo Alegre, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e nos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br).

11.2. Ainda, o aviso e resumo do edital de Concurso Público serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Campo Alegre, Diário Oficial dos Municípios (DOM), em jornal de grande circulação e nos sites <https://institutofenix.selecao.net.br> e [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://institutofenix.selecao.net.br>.

11.4. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Concurso Público e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

11.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste Edital.

11.6. O Município de Campo Alegre e a empresa Fênix Instituto Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

11.7. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia da realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação da empresa executora, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados individuais a serem tomados durante a realização da prova.

11.8. Para candidatos com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas. A empresa executora fornecerá eventualmente máscaras aos candidatos com os sintomas, quando os mesmos não dispuserem da referida proteção, no dia da prova.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela empresa executora do Concurso Público, sendo a mesma competente também para julgar, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

**11.10. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta**, eximindo-se a empresa Fênix Instituto Ltda e o Município de Campo Alegre da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

11.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE  
Concurso Público nº 02/2026**



- a) Anexo I - Conteúdo Programático das Provas Objetivas;
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova;
- c) Anexo III - Atribuição dos Cargos.

Campo Alegre (SC), 26 de março de 2026.

**RUBENS BLASZKOWSKI**  
Prefeito Municipal

PCI Concursos